+ obras



+ turismo

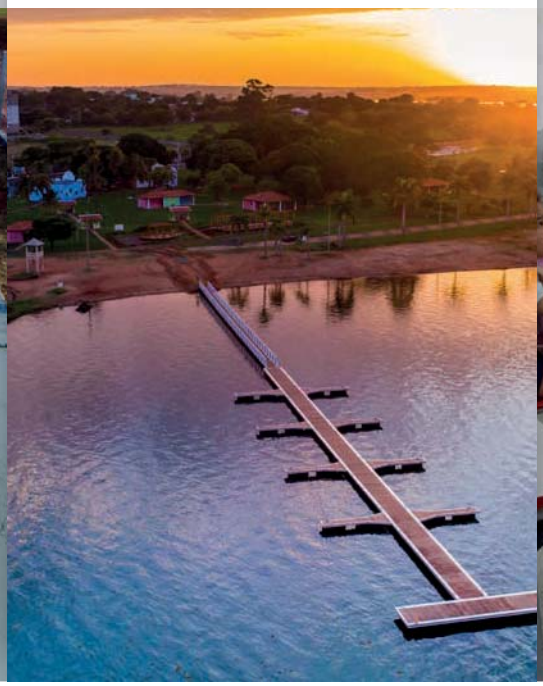

+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Terça-feira, 23 de setembro de 2025 · Ano XII | Edição nº 2776

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Terça-feira, 23 de setembro de 2025
Ano XII | Edição nº 2776

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 4
Dispensas 4
Contratos 5
Ratificação 5
Advertências / Notificações 7
Notificações 7



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 23.341, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a suspensão do período de gozo de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que as férias do servidor público municipal Jesue Francisco dos Santos, que estavam agendadas para o período de 10/09/2025 a 24/09/2025, conforme consta na escala de férias anual.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 453/2025, de 22 de setembro de 2025, do Departamento de Recursos Humanos, comunicando a suspensão do período de gozo de férias do servidor acima identificado, por necessidade inadiável do serviço, a partir do dia 22 de setembro de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º Determinar, a suspensão nos termos da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), das férias agendadas para o servidor público municipal **Jesue Francisco dos Santos,** matrícula funcional nº 5959-1, por absoluta necessidade do serviço, a partir do dia **22 de setembro de 2025**, conforme Memorando nº 453/2025, de 22 de setembro de 2025.

Art. 2º A chefia imediata do servidor deverá conceder 3 (três) dias de férias em data oportuna, observando a necessidade do trabalho, bem como direito às férias, constante na legislação municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de setembro de 2025, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de setembro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

Licitações e Contratos

Dispensas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

INTERESSADO: ACEP - Associação Cultural e Esportiva de Pereira Barreto
OBJETO: Celebração de Termo de Fomento para a realização do "X Torneio Nobuo Takano de Softbol".

CONSIDERANDO o Art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC), com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015. A norma estabelece que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos de emendas parlamentares serão celebrados sem a necessidade de chamamento público.

CONSIDERANDO que os recursos para esta parceria são provenientes da Emenda Impositiva nº 26 ao Projeto de Lei nº 54/2024 (LOA 2025), o que enquadra a situação diretamente na hipótese de dispensa.

CONSIDERANDO que a ACEP - Associação Cultural e Esportiva de Pereira Barreto é uma instituição de notório reconhecimento na comunidade, declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 3.312, de 19 de agosto de 2004.

CONSIDERANDO que o X Torneio Nobuo Takano de Softbol é uma iniciativa tradicional e consolidada no calendário esportivo e cultural da entidade e do município. O evento possui natureza singular ao:

- Estimular a prática esportiva entre crianças, jovens e adultos, promovendo valores como disciplina, cooperação e inclusão social.
- Fortalecer os laços comunitários e a identidade local.
- Homenagear e preservar o legado da imigração japonesa na região, um pilar fundamental da diversidade cultural de Pereira Barreto.

CONSIDERANDO que a parceria visa à valorização da diversidade cultural, da educação para a cidadania ativa, em total conformidade com os princípios do MROSC (Lei nº 13.019/2014), que reconhecem as organizações da sociedade civil como parceiras estratégicas na implementação de políticas públicas.

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho apresentado pela ACEP foi devidamente analisado e aprovado pela Comissão de Avaliação, atestando a viabilidade técnica e a adequação das metas propostas.

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no §2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, que prevê a possibilidade de impugnação da justificativa no prazo de 5 (cinco) dias após sua publicação, **DETERMINO** a imediata publicação deste ato no Diário Oficial do Município para que surta seus efeitos legais e possibilite o controle social.

Pereira Barreto, 22 de setembro de 2025.

HERMINIO BARBOSA KOMATSU:28270222810
Assinado de forma digital por HERMINIO BARBOSA KOMATSU:28270222810
Dados: 2025.09.22 15:05:57 -03'00'

Dr. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 201/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº10.668/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025
PREGÃO, na forma Eletrônica **Nº027/2025**
CONTRATADA: MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE LTDA
CNPJ Nº 47.879.547/0001-72
OBJETO: CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta anexada ao Processo Licitatório nº 085 /2025, a prestar serviços como instrutor para ministrar aulas/atividades na Oficina de Atividade Física e aula de dança no Serviço de Convivência Fortalecimentos de Vínculos para a Pessoa Idosa - SCFVI , especificações e quantitativos constantes no Anexo III - Termo de Referência.
VALOR R$ 12.768,00 (Doze mil, setecentos e sessenta e oito reais)
Vigência: 01/10/2025 a 30/09/2026.
Pereira Barreto/SP, 23 de setembro de 2025.
Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

.....

Ratificação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4930/2025
DISPENSA Nº 001/2025 - SMS
Objeto: Formalização de Termo de Fomento com a finalidade do repasse de recurso financeiro pelo MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO à FUNDAÇÃO PIO XII - HOSPITAL DE AMOR DE BARRETOS para viabilizar a aquisição de materiais de almoxarifado central, em quantidade e qualidade suficientes para atender às demandas dos serviços oncológicos oferecidos gratuitamente, de acordo com o Plano de Trabalho da Entidade.
Hermínio Barbosa Komatsu, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.
RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo, e consubstanciado no parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, verifica-se que a Lei Federal nº 13.019/2014 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a DISPENSA nº 001/2025 - SMS, para celebração do Termo de Fomento com a FUNDAÇÃO PIO XII - HOSPITAL DE AMOR DE BARRETOS.
Estância Turística de Pereira Barreto, 19 de setembro de 2025.
Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito Municipal

EXTRATO
TERMO DE FOMENTO Nº 200/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4930/2025
DISPENSA Nº 001/2025 - SMS
Entidade: FUNDAÇÃO PIO XII - HOSPITAL DE AMOR DE BARRETOS
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse de recurso financeiro pelo MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO à FUNDAÇÃO PIO XII - HOSPITAL DE AMOR DE BARRETOS, para viabilizar a aquisição de materiais de almoxarifado central, em quantidade e qualidade suficientes para atender às demandas dos serviços oncológicos oferecidos gratuitamente, de acordo com o Plano de Trabalho da Entidade.
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Data: 19/09/2025

Vigência: 01/10/2025 a 30/09/2026
Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito Municipal

.....

Advertências / Notificações

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

NOTIFICAÇÃO SOBRE ENCERRAMENTO DE CONCESSÃO

Concessionária: Felipe Gordo Carneiro Alamino 41119406846
CNPJ: 22.555.434/0001-90
Contrato de Concessão de Uso nº 6230/2015
Objeto: Concessão de prédio comercial, localizado na Praia Pôr do Sol, com 429,45 metros quadrados de área construída, destinado a instalação e exploração comercial de RESTAURANTE FECHADO.
Vigência Contratual: 08/10/2025.

Prezado Senhor,

A Administração Pública Municipal, por meio deste expediente, **notifica V.Sa.** Acerca do **encerramento do contrato de concessão de uso** supracitado, cuja **vigência se encerra em dia 08 de outubro de 2025**, nos termos da Sexta Cláusula do Contrato e considerando a data do recebimento da Ordem de Ocupação pela Concessionária.

Nos termos da Cláusula Nona, informamos que, com a extinção da concessão, **a Concessionária terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 08/10/2025, para retirar do imóvel os equipamentos e móveis que não tenham sido agregados de forma permanente ao bem público.**

Adicionalmente, em conformidade com a Cláusula Onze, ressaltamos que **todas as benfeitorias existentes no imóvel, inclusive aquelas realizadas por iniciativa da própria Concessionária, integrarão o patrimônio municipal, sendo vedado qualquer direito de retenção ou indenização sobre tais melhorias.**

Recomendamos que seja realizada, dentro do prazo mencionado, a **desocupação completa e regularização da situação do imóvel**, podendo ser agendada **vistoria conjunta** com esta Administração para conferência das condições de Entrega.

A desocupação do imóvel não exime o notificado de obrigações não cumpridas e possíveis sanções administrativas.

O não cumprimento dessas obrigações dentro do prazo poderá ensejar as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de consideração.

Estância Turística de Pereira Barreto, 18 de Setembro de 2025.

Atenciosamente,

Flávio Ramos de Oliveira
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio Akira Irikura
Presidente da Câmara Municipal

Fábio José França (Tuquinha)
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br